

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: rrot7ptd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/02/2023 Projeto de lei nº 410/2023 Protocolo nº 773/2023 Processo nº 731/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Dispõe sobre a instalação de espaços de convivência de animais domésticos em espaços públicos.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os convênios firmados após a publicação desta Lei entre o Estado de Pernambuco e os Municípios, destinados à construção, reforma, requalificação, ou modificação de parques, praças e outros locais deverão prever a implantação de espaços de convivência de animais domésticos e seus proprietários ou tutores.

Parágrafo único. Ao menos 5% (cinco por cento) do espaço dos parques, praças e outros locais públicos deverão ser destinados para a convivência com animais domésticos.

Art. 2º O espaço de convivência com animais domésticos, deverá ser separado dos demais espaços e poderá ter equipamentos específicos para os exercícios dos animais.

Art. 3º Caberá às Prefeituras regulamentarem os espaços e a forma de uso por parte dos animais e seus proprietários ou tutores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pesquisa do IBGE mais recente mostra que 44,3% das residências no país têm pelo menos um cão e 17,7% têm ao menos um gato. Dados do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Saúde Animal (Radar



Pet), indicam que o Brasil é o segundo mercado deste segmento do mundo, com 8% do comércio mundial, perdendo apenas para os Estados Unidos, que detêm 30%.

De acordo com números levantados pelo IBGE e pelo Instituto Pet Brasil, que divulga dados atualizados sobre a população de animais de estimação em todo o território nacional, em 2018 foram contabilizados no país 54,2 milhões de cães; 39,8 milhões de aves; 23,9 milhões de gatos; 19,1 milhões de peixes e 2,3 milhões de répteis e pequenos mamíferos.

A estimativa total chega a 139,3 milhões de animais de estimação. Em 2013, a população pet no Brasil era de cerca de 132,4 milhões de animais, últimos dados disponíveis quando a consulta foi feita pelo IBGE.

Esses números confirmam a tendência que cada vez mais pessoas e famílias buscam um animal de estimação para companhia, em busca de afeto e atenção. No entanto, com o maior número de pessoas morando sozinhas, e em espaços menores, é patente o crescimento de animais cujo cuidado no dia a dia seja mais simples, ou que pelo menos exigem menos espaço. Por isso esse crescimento de animais de pequeno porte.

O levantamento também mapeou onde estão os pets por estado e regiões do Brasil. Em 2018, a maior concentração de animais de estimação esteve na região Sudeste, com 47,4%, em seguida está o Nordeste com 21,4%; Sul 17,6%; o Centro-Oeste com 7,2% e o Norte com 6,3%.

Desta forma os espaços de convivência entre os animais domésticos e os seus proprietários/tutores estão cada vez presente nos espaços públicos e privados no país, como é o caso dos shoppings centers, que nos últimos anos têm autorizado a entrada dos cachorros e gatos nos seus estabelecimentos, demonstrando que podemos conviver harmoniosamente em parques públicos desde que respeitados todos os protocolos de higiene e segurança.

Por isso, a nossa proposta é de estabelecer o mínimo de percentagens que os gestores públicos municipais poderão usar para a entrada dos animais de estimação nos parques, praças e outros locais que tenham recursos do governo do estado.

Em face do exposto, solicito a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2023

Valdir Barranco
Deputado Estadual